TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 96 , DE 4 DE Setembro DE 1.974.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

O SENHOR EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA MIGUEL CHAKIAN, a que, a princípio, iria ser denominada de AVENIDA CONSTITUIÇÃO, situada nesta cidade de Porto Velho.

Parágrafo Único - Os lotes de terras que se limitarem com esta Avenida terão retificados os Títulos de Aforamentos sem quaisquer despesas para os respectivos foreiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Emanuel Pontes Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

- Newton de Souza Azevedo -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Manoel de Andrade Silva -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Antonio Mario de Castro Graça -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

- Aldenir Chaves Paraguassu -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS